



# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUADRO ESTATÍSTICO DE MAGISTRADOS | 2018

03.09.2018



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



## **MEMORANDO**

### **QUADRO ESTATÍSTICO de MAGISTRADOS**

1. Em 3 de Setembro de 2018, o número total de magistrados era de 1592, número que tem vindo a diminuir nos últimos anos [*quadro 1 e gráfico 1*].

Nesse número estão incluídos os magistrados que se encontram em licenças de longa duração e em comissão de serviço, dentro e fora da magistratura. Mas não se incluíram, dada a condição em que prestam serviço, nem os Procuradores Adjuntos em regime de estágio, nem os magistrados jubilados em exercício de funções e nem os substitutos do Procurador Adjunto.

2. Todavia, o número de magistrados em efectividade de funções, nas Procuradorias, Departamentos do Ministério Público e Tribunais, em todas as instâncias, não vai além dos 1465 [*quadros 2 a 6*].

Tal valor foi obtido através da dedução do quantitativo global (1592) de 12 magistrados que se encontram em “licenças” (v.g. licença sem remuneração /de longa duração, de acompanhamento de cônjuge no estrangeiro e licença especial em Macau); bem como de 14 magistrados em comissões de serviço fora da magistratura (5 PGA e 9 PR); também de 20 magistrados que se encontram em lugares equiparados a funções do Ministério Público (v.g. no CEJ) ainda que fora dos tribunais; e também de 81 magistrados em situação de “ausência prolongada”, que se verificava no início de Setembro, por se encontrarem de licença parental e “gravidez de risco” (45), de doença por período superior a 60 dias (35), de “baixa” em resultado de acidente em serviço ou em cumprimento de penas disciplinares com suspensão de funções (1) [*quadros 2 a 6*].



Constata-se uma maior incidência de “ausências prolongadas” na categoria profissional dos Procuradores Adjuntos (61 casos) no confronto com as outras categorias (18 Procuradores da República e 2 Procuradores-Gerais Adjuntos).

Se o número de “ausências prolongadas” representa 5% do total de magistrados, o número das que dizem respeito aos Procuradores Adjuntos representa cerca de 8% do universo de magistrados desta categoria profissional.

3. Nas Procuradorias, Departamentos e Tribunais de primeira instância da jurisdição comum, desempenham funções processuais um número ligeiramente inferior a 1200 magistrados, distribuídos pelas 23 comarcas [*quadro 7*].

A esse número acresce o dos Magistrados do Ministério Público Coordenadores de comarca (23) e dos Diretores dos DIAP Distritais.

Encontram-se ainda 53 Procuradores Adjuntos e 10 Procuradores da República nos quadros complementares das Procuradorias-Gerais Distritais (para substituírem os magistrados ausentes por doença, licença parental, etc.) [*quadro 13*].

E, no DCIAP, estão destacados 35 magistrados, dos quais 32 são Procuradores da República e 3 Procuradores-Adjuntos, sob a direcção de um Procurador-Geral Adjunto em comissão de serviço [*quadro 12*].

O número de magistrados com funções processuais na primeira instância da jurisdição comum mostra-se deficitário, em número de 120 magistrados, face ao valor máximo do quadro legal, e em número de 45 face ao valor mínimo do quadro legal.

Este défice tem maior incidência na categoria de Procuradores Adjuntos, de 111, ainda que também se registe um défice de 9 na categoria de Procuradores da República.

Não se encontra aí contabilizado o contributo de 7 substitutos do Procurador Adjunto que ainda se mantém em exercício de funções (cujo número de 52, em 2012, tem vindo sistematicamente a diminuir e sem qualquer admissão desde essa altura – *quadro 14*).



4. A jurisdição administrativa e fiscal conta com 71 magistrados na primeira instância e 17 nos Tribunais Centrais Administrativos norte e sul [*quadros 8 e 9*].  
Nesta jurisdição, o quadro legal de magistrados em efectividade de funções mostra-se, deficitário, num total de 12 magistrados na 1ª instância e 22 nos TCA, face ao quadro legal fixado pela Portaria nº 211/2017, de 17 de Julho.
5. Nas Procuradorias-Gerais Distritais e Tribunais da Relação, encontram-se em exercício de funções 55 PGA e 12 PR, a que acrescem 4 Procuradores-Gerais Distritais. [*quadro 10*].
6. Nos Supremos Tribunais, num quadro legal de 30, trabalham 25 magistrados, 8 no Supremo Tribunal de Justiça (6 PGA e 2 PR como assessores), 9 no Supremo Tribunal Administrativo (8 PGA e 1 PR), 4 no Tribunal de Contas e 4 no Tribunal Constitucional (2 PGA e 2 PR) [*quadro 11*].
7. Nos órgãos que integram a Procuradoria-Geral da República, respectivos Gabinetes e Departamentos dela dependentes [*quadro 12*], encontram-se a exercer funções os seguintes magistrados:
  - ✓ a Procuradora-Geral da República e o Vice-Procurador-Geral da República;
  - ✓ 6 Procuradores-Gerais Adjuntos no Conselho Consultivo (sendo que 2 não são magistrados de carreira do Mº Pº);
  - ✓ 4 Auditores Jurídicos (sendo que o Procurador-Geral Adjunto na Secção do Tribunal de Contas dos Açores acumula as funções de auditor jurídico junto do Representante da República naquela Região);
  - ✓ 10 inspectores do Ministério Público, 5 Procuradores-Gerais Adjuntos e 5 Procuradores da República;
  - ✓ 19 magistrados exercem funções na Procuradoria-Geral da República, distribuídos da seguinte forma: 6 PR no Gabinete da Procuradora-Geral da



República; 1 PR e 1 PA no Conselho Superior do Ministério Público; 2 PR no Departamento de Cooperação Internacional em Matéria Penal; 2 PGA, 1 PR e 3 PA no Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação; 1 PGA no Gabinete da Família, da Criança e do Jovem; 1 PR no Gabinete do Cibercrime e 1 PR na Coordenação de interesses difusos e colectivos.

✓ 36 magistrados no DCIAP, um PGA (director), 32 PR e 3 PA.

8. Desde 2010 até 3 de Setembro de 2018, no confronto das *entradas* (admissões) na magistratura do Ministério Público, provenientes de cursos do CEJ, com as *saídas* por aposentação/jubilacão, falecimento, ingresso na magistratura judicial, exoneraçã, etc., registou-se um aumento de 16 magistrados, número insuficiente para as necessidades sentidas, sobretudo nos últimos 3 anos em que tem havido um decréscimo de magistrados [*quadro 15*].
9. Na magistratura do Ministério Público, a combinaçã da estrutura etária com a composiçã por género permite concluir que há uma clara preponderância do género feminino (mais de 60%), com incidência nos magistrados de idades inferiores a 55 anos e, de forma particularmente intensa, nos grupos etários de 31-35 anos, 36-40 e 41-45 [*quadro 16 e gráfico 2*], correspondendo estas faixas etárias a idade fértil em termos de maternidade, circunstância que explica o facto de muitas das “ausências prolongadas” se traduzirem em licença parental /gravidez de risco.
10. Numa projecçã de recursos humanos, num quadro temporal de 2018 a 2022, há 32 magistrados que atingem o limite de idade (70 anos) para a aposentação/jubilacão – tornando-se obrigatória 1 (ainda) em 2018, 4 em 2019, 5 em 2020, 9 em 2021 e 13 em 2022 –, embora alguns deles, aparentemente, não reúnam todos os requisitos da jubilacão (v.g. 25 anos no MP, 40 anos de carreira contributiva) mas apenas os da aposentação.



Acresce que até 2022, mais 134 magistrados dispõem de idade e de tempo de serviço suficiente – no Ministério Público ou tempo de serviço agregado, dentro e fora da magistratura – para se poderem jubilar, se o quiserem fazer, desde logo, 20 no ano de 2018; 16 em 2019; 28 em 2020; 36 em 2021 e 34 em 2022 [quadro 17]. Tal panorama denota um acentuado incremento de jubilações “previsíveis” (obrigatórias e voluntárias), sobretudo em 2021 e 2022, quando comparado com o padrão de saídas (possíveis e previsíveis) dos anos anteriores.

Há ainda mais 157 magistrados que, de forma faseada, até 2022, perfazem a idade necessária para se aposentarem ou mesmo jubilarem, mas, neste caso, só se tiverem um complemento de tempo de serviço relevante (por exemplo, com descontos para CGA ou Segurança Social), fora da magistratura, de que não dispomos de informação nos respectivos processos individuais (sendo insuficiente o tempo de serviço na magistratura, no momento em que atingem a idade exigível).

O padrão de saídas de magistrados (incluindo por morte, exoneração, nomeação como Juiz Conselheiro), ocorridas entre 2010 e 3 de Setembro de 2018, indica-nos uma média de 28 por ano, situando-se a média anual relativa a jubilações /aposentações, no mesmo período, de aproximadamente 23 [quadro 15].

A incerteza na projeção de saídas de magistrados do MP, por aposentaçã/jubilaçã reside, por um lado, na circunstância de haver magistrados com tempo de serviço fora do Ministério Público de que não dispomos (nos processos individuais) de elementos suficientes para o poder considerar e, por outro lado, pelo facto de ser determinante a vontade dos magistrados no sentido de, mesmo reunindo os requisitos, se manterem em funções (não requererem a jubilaçã), o que vem sucedendo com frequência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Ainda assim, o número global (agregado) de jubilações previsíveis, entre 2018 e 2022, é ligeiramente menor que o número de entradas que se prevêem por via dos cursos do Centro de Estudos Judiciários a decorrer. Pelo que o número de vagas para magistrados do Ministério Público a abrir no próximo curso (a iniciar em Setembro de 2019 e com termo normal previsto para Julho de 2022, se não for encurtada a duração do curso) representa um acréscimo ao efectivo existente.

Lisboa, 3 de Setembro de 2018

O Secretário da Procuradoria-Geral da República

Carlos Adérito Teixeira

# Quadro 1

## Total de Magistrados do Ministério Público (\*)

<b>Categorias</b>	<b>Lista de Antiguidades (31/12/2016)</b>	<b>Total de magistrados (7/9/2017)</b>	<b>Total de magistrados (3/9/2018)</b>
<b>PGA</b>	152	150	<b>133</b>
<b>PR</b>	651	667	<b>655</b>
<b>PA</b>	829	809	<b>804</b>
<b>TOTAL (**)</b>	<b>1632</b>	<b>1626</b>	<b>1592</b>

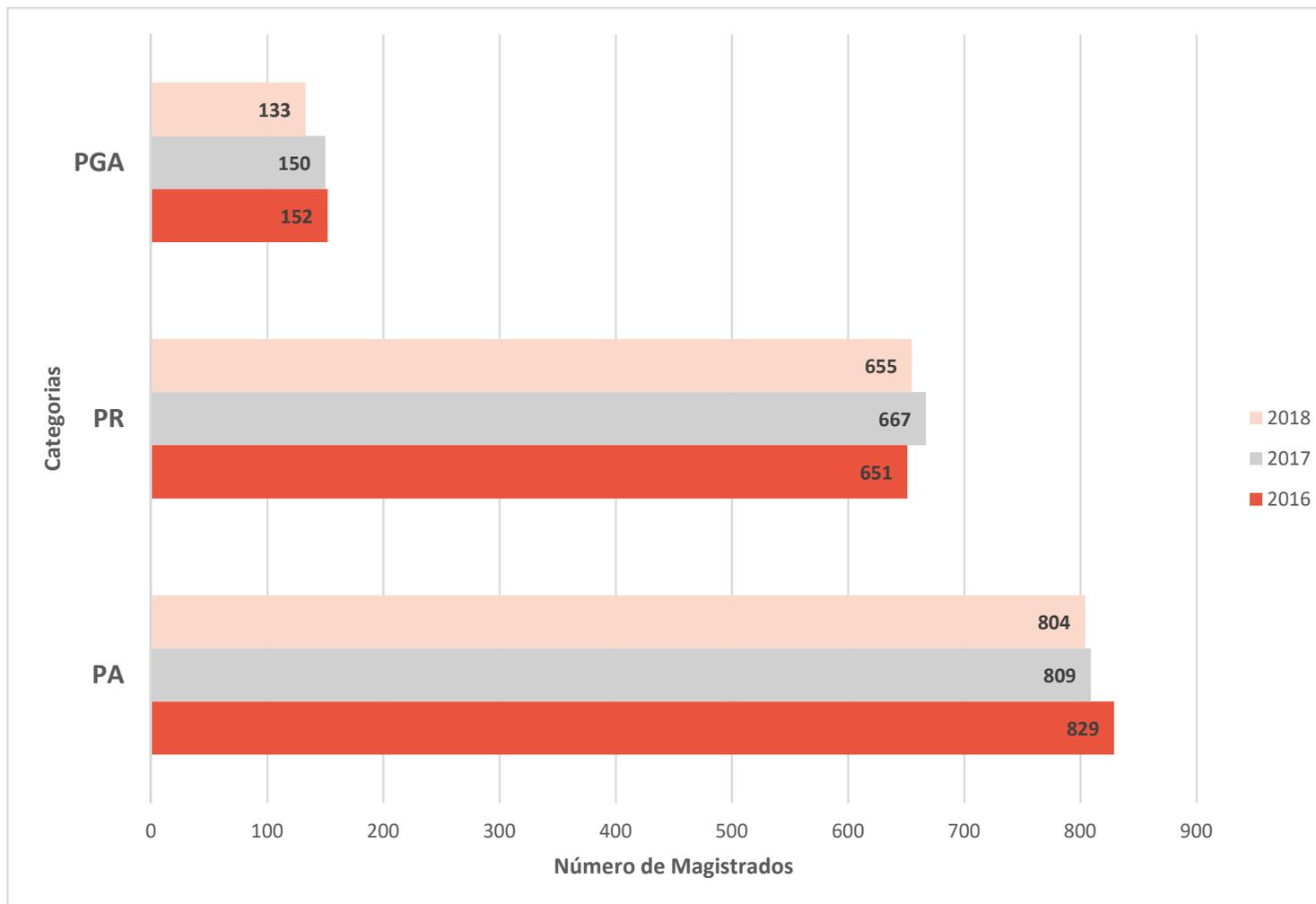
PA Estagiários	20	0	53
----------------	----	---	----

(\*) Inclui todos os magistrados mesmo que em licença ou comissão de serviço

(\*\*) Não inclui PA Estagiários

# Gráfico 1

## Magistrados do Ministério Público, por categorias (2016, 2017\* e 2018\*\*)



\* Até 7/9/2017

\*\* Até 3/9/2018

## Quadro 2

### Magistrados do Ministério Público em efetividade de funções nas Procuradorias, Departamentos do Ministério Público e Tribunais 3/9/2018

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Total de Magistrados</b>	<b>Licenças (*) (Quadro 3)</b>	<b>Comissões de serviço fora do MP (Quadro 4)</b>	<b>Comissões de serviço (**) artº 81º, nº 3 (Quadro 5)</b>	<b>Ausências Prolongadas (***) (Quadro 6)</b>	<b>Total de Magistrados em efetividade de</b>
<b>PGA</b>	133	1	5	2	2	123
<b>PR</b>	655	4	9	18	18	606
<b>PA</b>	804	7	0	0	61	736
<b>TOTAL</b>	<b>1592</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>81</b>	<b>1465</b>

(\*) Sem remuneração, acompanhamento de conjugue, licença especial em Macau

(\*\*) Funções equiparadas MP (artº 81º, nº 3, EMP), não inclui magistrados da PGR/CSMP

(\*\*\*) Licença parental, doença (superior a 60 dias), acidentes em serviço e penas disciplinares, em 3/9/2018)

### Quadro 3

#### Licenças (3/9/2018)

Licença sem remuneração / Licença de longa duração	PGA	0
	PR	4
	PA	5
Acompanhamento de cônjuge	PGA	0
	PR	0
	PA	2
Licença na Região Administrativa Especial de Macau	PGA	1
	PR	0
	PA	0
<b>Total</b>		<b>12</b>

## Quadro 4

### Comissões de Serviço fora da Magistratura do Ministério Público

Fora da Magistratura do MP	PGA	5	MJ (1), CNPD (1), MS (1), DGRSP (1), SSI (1)
	PR	9	PJ (3), MJ (2), DGRSP (2), IGAI (1), TPI (1)
	PA	0	
Total		14	

## Quadro 5

### Comissões de Serviço nos termos do artº 81º, nº 3, do EMP

Colocações	PGA	2	Eurojust (1) CEJ (1)
	PR	18	Eurojust (2) CEJ (16)
	PA	0	
Total		20	

## Quadro 6

### Ausências Prolongadas Magistrados do M.P. (3/9/2018)

TIPO DE AUSÊNCIA	CAT.	PGD Lisboa	PGD Porto	PGD Coimbra	PGD Évora	Total (***)
Doença (*)	PGA	1	0	0	1	2
	PR	6	6	1	4	17
	PA	6	9	0	1	16
Licença Parental	PGA	0	0	0	0	0
	PR	0	0	0	0	0
	PA	12	12	10	11	45
Outros (**)	PGA	0	0	0	0	0
	PR	0	1	0	0	1
	PA	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>25</b>	<b>28</b>	<b>11</b>	<b>17</b>	<b>81</b>

(\*) Considerados períodos de doença superiores a 60 dias

(\*\*) Suspensões, penas disciplinares e acidentes em serviço

(\*\*\*) O número total de ausências respresenta 5% do total de magistrados

## Quadro 7

### Magistrados do Ministério Público - 1ª Instância - Comarcas (3/9/2018)

Comarca	QUADRO LEGAL NMJ (D.L. 86/2016)			Margem Quadro Legal		MÁXIMO QUADRO LEGAL NMJ (D.L. 86/2016)			Total Magistrados em efetividade de funções (*)			Diferença Quadro Legal/Real (**)			PA Estagiários
	PA	PR	Total	PA	PR	PA	PR	Total	PA	PR	Total	PA	PR	Total	Total
Açores	24	6	30	1	1	25	7	32	22	6	28	-3	-1	-4	0
Aveiro	50	26	76	2	1	52	27	79	44	31	75	-8	4	-4	5
Beja	11	3	14	1	1	12	4	16	11	3	14	-1	-1	-2	0
Braga	49	34	83	3	1	52	35	87	43	35	78	-9	0	-9	3
Bragança	11	2	13	1	1	12	3	15	9	2	11	-3	-1	-4	0
Castelo Branco	14	7	21	1	1	15	8	23	12	7	19	-3	-1	-4	0
Coimbra	30	20	50	2	1	32	21	53	24	23	47	-8	2	-6	5
Évora	12	6	18	1	1	13	7	20	13	7	20	0	0	0	0
Faro	49	24	73	2	1	51	25	76	45	23	68	-6	-2	-8	7
Guarda	13	2	15	1	1	14	3	17	12	4	16	-2	1	-1	0
Leiria	32	19	51	2	1	34	20	54	28	18	46	-6	-2	-8	5
Lisboa	120	74	194	5	4	125	78	203	114	81	195	-11	3	-8	4
Lisboa Norte	40	25	65	2	2	42	27	69	37	23	60	-5	-4	-9	3
Lisboa Oeste	70	41	111	4	1	74	42	116	57	37	94	-17	-5	-22	6
Madeira	17	8	25	2	1	19	9	28	15	9	24	-4	0	-4	0
Portalegre	10	2	12	1	1	11	3	14	10	2	12	-1	-1	-2	0
Porto	119	67	186	3	3	122	70	192	111	70	181	-11	0	-11	7
Porto Este	26	15	41	2	1	28	16	44	29	16	45	1	0	1	1
Santarém	31	19	50	2	2	33	21	54	28	21	49	-5	0	-5	1
Setúbal	22	13	35	2	1	24	14	38	22	14	36	-2	0	-2	4
Viana do Castelo	17	6	23	1	1	18	7	25	16	7	23	-2	0	-2	1
Vila Real	13	6	19	2	1	15	7	22	14	5	19	-1	-2	-3	0
Viseu	24	10	34	2	1	26	11	37	22	12	34	-4	1	-3	1
<b>Total</b>	<b>804</b>	<b>435</b>	<b>1239</b>	<b>45</b>	<b>30</b>	<b>849</b>	<b>465</b>	<b>1314</b>	<b>738</b>	<b>456</b>	<b>1194</b>	<b>-111</b>	<b>-9</b>	<b>-120</b>	<b>53</b>

(\*) Não inclui Magistrados Coordenadores de Comarca, Quadros Complementares e DCIAP

(\*\*) Calculada por referência ao quadro máximo legal

## Quadro 8

### Magistrados do MP - Tribunais Administrativos e Fiscais (\*) - 3/9/2018

TAF	Procuradores da República		TOTAL	QUADRO LEGAL (**)	Saldo
	Efectivos	Auxiliares			
Almada	1	3	4	4	0
Aveiro	2	2	4	4	0
Beja	2	0	2	2	0
Braga	5	1	6	7	-1
Castelo Branco	2	0	2	2	0
Coimbra	3	1	4	3	1
Funchal	1	1	2	2	0
Leiria	4	0	4	5	-1
Lisboa - TAC	7	6	13	13	0
Lisboa - TTRIB	6	1	7	9	-2
Loulé	2	2	4	4	0
Mirandela	1	1	2	2	0
Penafiel	1	0	1	3	-2
Ponta Delgada	1	0	1	1	0
Porto	3	4	7	13	-6
Sintra	5	1	6	7	-1
Viseu	1	1	2	2	0
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>24</b>	<b>71</b>	<b>83</b>	<b>-12</b>

(\*) Em exercício de funções

(\*\*) Portaria 211/2017, de 17 de julho

## Quadro 9

### Magistrados do Ministério Público nos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul - 3-9-2018

TCA	Quadro Legal Mínimo Portaria nº 290/2017	Quadro Legal Máximo Portaria nº 290/2017	Total Magistrados em funções (*)	Diferença Quadro Legal/Real (**)
	PGA	PGA	PGA	PGA
TCA Sul	14	20	10	-10
TCA Norte	13	19	7	-12
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>39</b>	<b>17</b>	<b>-22</b>

(\*) Os Coordenadores não estão incluídos

(\*\*) Calculada por referência ao quadro máximo legal

## Quadro 10

### Magistrados do Ministério Público nas Procuradorias-Gerais Distritais/Tribunais da Relação

	QUADRO LEGAL NMJ (D.L. 49/2014)	Margem Quadro Legal	MÁXIMO QUADRO LEGAL NMJ (D.L. 49/2014)	Total Magistrados em funções (*)	
	PGA	PGA	PGA	PGA	PR
<b>Lisboa</b>	15	5	20	15	3
<b>Porto</b>	13	4	17	14	4
<b>Coimbra</b>	8	4	12	8	3
<b>Évora</b>	8	4	12	8	2
<b>Guimarães</b>	9	4	13	10	0
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>21</b>	<b>74</b>	<b>55</b>	<b>12</b>

(\*) Os PGD's não estão incluídos

(\*\*) Assessores

## Quadro 11

### Supremos Tribunais

	Quadro Legal	Categorias		Magistrados em funções
STJ	<b>30</b>	PGA		<b>6</b>
		PR (*)		<b>2</b>
Tribunal de Contas		PGA	Continente	<b>3</b>
			Açores (**)	<b>1</b>
			Madeira	<b>(***)</b>
STA		PGA		<b>8</b>
		PR (*)		<b>1</b>
Tribunal Constitucional		PGA		<b>2</b>
		PR (*)		<b>2</b>
<b>Total</b>				<b>25</b>

(\*) Assessores do Ministério Público

(\*\*) O PGA na Secção do Tribunal de Contas nos Açores desempenha ainda funções de Auditor Juridico junto do Representante da República

(\*\*\*) O serviço no Tribunal de Contas é assegurado, em acumulação, por uma PGA colocada no TC sede (Lisboa)

## Quadro 12

### Procuradoria-Geral da República

	Quadro Legal	Categorias	Magistrados em funções
<b>Conselho Consultivo</b>	9	PGA	<b>6</b>
<b>Auditores Juridicos (*)</b>	8	PGA	<b>4</b>
<b>Inspetores</b>	15	PGA	<b>5</b>
		PR	<b>5</b>
<b>PGR e Vice, Gabinete PGR e Departamentos (**)</b>		PGA	<b>5</b>
		PR	<b>12</b>
		PA	<b>4</b>
<b>DCIAP</b>	1	PGA	<b>1</b>
	12	PR	<b>32</b>
		PA	<b>3</b>
<b>Total</b>			<b>77</b>

(\*) O Auditor Juridico junto do Representante da República desempenha ainda funções na Secção do Tribunal de Contas nos Açores

(\*\*) Para além da PGR e Vice-PGR inclui magistrados do Gabinete da PGR, Secretário da PGR, Gabinete Cibercrime, Gabinete Coordenador dos Sistemas de Informação, Cooperação Internacional em Matéria Penal, Conselho Superior do Ministério Público e do Gabinete da Família, da Criança e do Jovem

## Quadro 13

### Magistrados do MP - Quadro Complementar

Colocação	Procuradores da República	Procuradores Adjuntos	Total de Magistrados
Coimbra	0	12	12
Évora	1	13	14
Lisboa	3	13	16
Porto	6	15	21
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>53</b>	<b>63</b>

**Quadro 14**  
**Quadro de substitutos do procurador-adjunto (\*)**  
**Evolução 2010 - 2018**

<b>Anos</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012 (**)</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Em Funções</b>
<b>Saída</b>	30	3	22	5	3	0	6	6	<b>7</b>

(\*) Dados em 3/9/2018

(\*\*) Desde 2012 não houve entradas

## Quadro 15

### Entrada / Saída de Magistrados 2010 - 2018

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018 (*)	Total (**)
<b>Saída (***)</b>	38	33	26	17	25	21	26	38	27	<b>251</b>
<b>Entrada</b>	47	74	49	0	39	38	0	20	0	<b>267</b>
<b>Diferencial</b>	<b>9</b>	<b>41</b>	<b>23</b>	<b>-17</b>	<b>14</b>	<b>17</b>	<b>-26</b>	<b>-18</b>	<b>-27</b>	<b>16</b>

(\*) Dados de 3/9/2018

(\*\*) A média anual de magistrados que saíram é de 28, nela se incluindo os casos de aposentação/jubilación. A média de aposentações/jubilaciones é de 23.

(\*\*\*) Por aposentação / exoneração / falecimento / juiz conselheiro

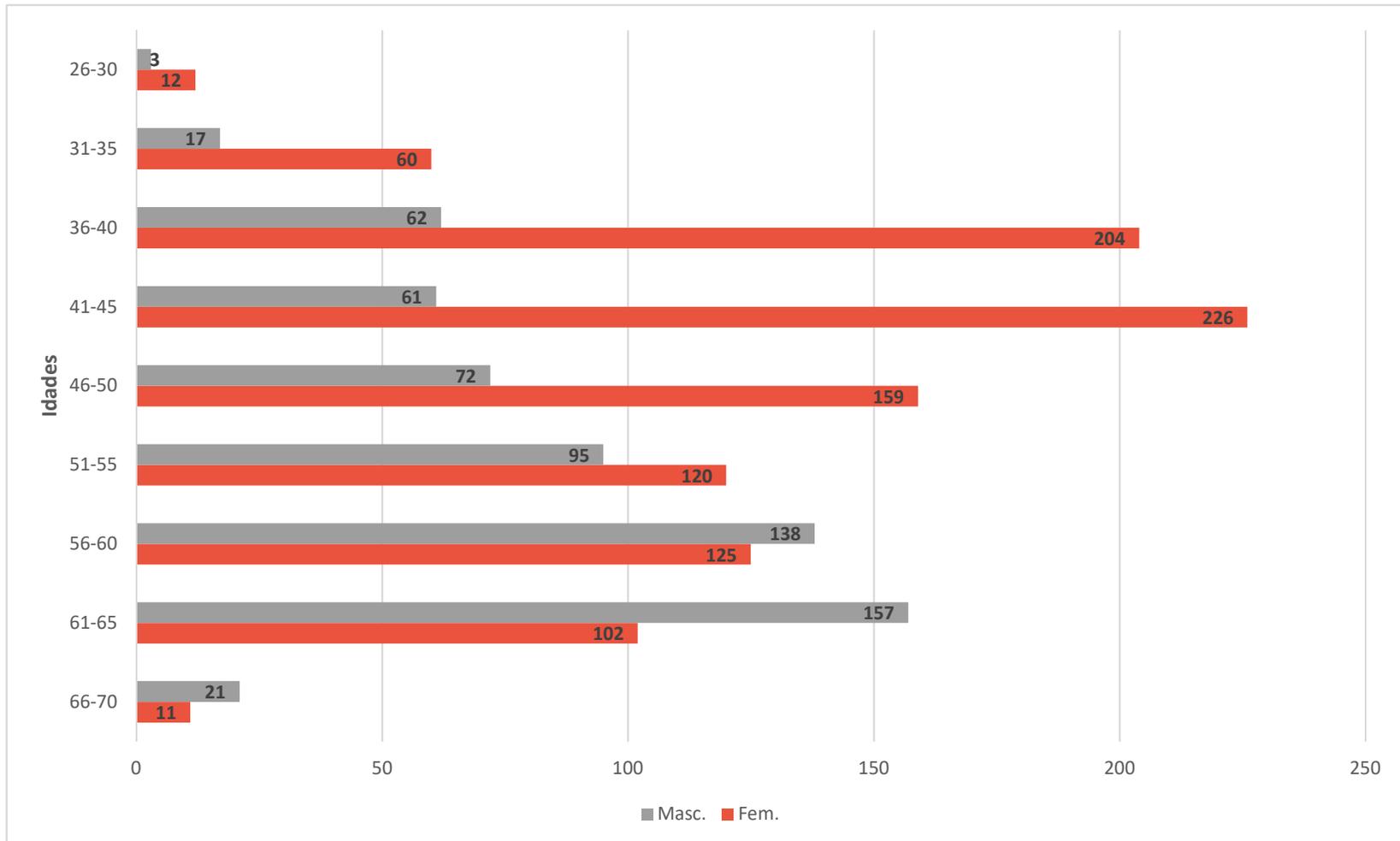
## Quadro 16

### Estrutura etária e composição por género da Magistratura do MP (inclui PA Estagiários)

Ano Nascimento	Idade	Número de Magistrados	FEM.	MASC.
1948	70	1	0	1
1949	69	4	1	3
1950	68	5	1	4
1951	67	9	6	3
1952	66	13	3	10
1953	65	28	11	17
1954	64	50	14	36
1955	63	68	28	40
1956	62	68	30	38
1957	61	45	19	26
1958	60	46	19	27
1959	59	59	20	39
1960	58	49	22	27
1961	57	59	36	23
1962	56	50	28	22
1963	55	47	30	17
1964	54	42	24	18
1965	53	44	24	20
1966	52	40	27	13
1967	51	42	15	27
1968	50	25	18	7
1969	49	47	31	16
1970	48	44	32	12
1971	47	54	38	16
1972	46	61	40	21
1973	45	54	38	16
1974	44	67	53	14
1975	43	38	30	8
1976	42	58	44	14
1977	41	70	61	9
1978	40	63	51	12
1979	39	65	50	15
1980	38	45	37	8
1981	37	60	49	11
1982	36	33	17	16
1983	35	23	19	4
1984	34	23	16	7
1985	33	18	17	1
1986	32	10	6	4
1987	31	3	2	1
1988	30	2	2	0
1989	29	6	5	1
1990	28	4	3	1
1991	27	2	1	1
1992	26	1	1	0
<b>TOTAL</b>		<b>1645</b>	<b>1019</b>	<b>626</b>

## Gráfico 2

### Número de magistrados, por idade e por género\* (Inclui PA Estagiários)



\* Em 3/9/2018, o número de magistrados do género feminino é de 1019, o que representa 62%, sendo de 626 (38%) o número de magistrados do género masculino.

# Quadro 17

## Projeção de aposentações/jubilações e entradas de Magistrados entre 2018 e 2022

	Categorias	Aposentação / Jubilção obrigatória (70 anos)	Com requisitos para aposentação / Jubilção voluntária (*)	Outros magistrados com idade para aposentação (**)	Entradas (cursos CEJ)
2018 (Id-64 / Ts - 40)	PGA	0	10	37	
	PR	1	9	43	
	PA	0	1	8	
<b>Total 2018</b>		<b>1</b>	<b>20</b>	<b>88</b>	<b>0</b>
2019 (Id-64,5 / Ts - 40)	PGA	2	14	1	
	PR	2	2	8	
	PA	0	0	4	
<b>Total 2019</b>		<b>4</b>	<b>16</b>	<b>13</b>	<b>53</b>
2020 (Id-65 / Ts - 40)	PGA	4	18	20	
	PR	1	8	11	
	PA	0	2	3	
<b>Total 2020</b>		<b>5</b>	<b>28</b>	<b>34</b>	<b>81</b>
2021 (Id-65 / Ts - 40)	PGA	4	29	6	
	PR	3	6	9	
	PA	2	1	3	
<b>Total 2021</b>		<b>9</b>	<b>36</b>	<b>18</b>	<b>37</b>
2022 (Id-65 / Ts - 40)	PGA	4	21	2	
	PR	7	11	1	
	PA	2	2	1	
<b>Total 2022</b>		<b>13</b>	<b>34</b>	<b>4</b>	<b>???</b>
<b>TOTAL</b>		<b>32</b>	<b>134</b>	<b>157</b>	<b>171</b>

Id - Idade ; Ts - Tempo de serviço

(\*) Em cada ano, magistrados que dispõem, simultaneamente, dos dois requisitos para jubilação, embora nem todos (com requisitos) requeiram a jubilação no imediato.

(\*\*) Magistrados que atingem a idade mas não têm tempo de serviço (comprovado) para a jubilação. O estatuto de aposentação implica diferentes condições, designadamente remuneratórias, face ao estatuto da jubilação.

## Quadro 18

### Quadro Prospectivo de Entradas e Saídas

ANOS	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
<b>Saídas: Aposentação/Jubilção (obrigatória ou voluntária)</b>	21	20	33	45	47	<b>166</b>
<b>Entradas (*)</b>	0	53	81	36	???	<b>170</b>
<b>Diferencial</b>	-21	33	48	-9	-47	<b>4</b>

(\*) O XXXII e o XXXIII Curso terminam o tempo de formação em 31/12/2018 e 31/12/2019, respectivamente, por força do DL 23/2017, de 23.2, que reduziu o tempo de estágio